

XII - submeter à apreciação da Consultoria Jurídica processos e atos administrativos para os quais a legislação vigente exija parecer daquele órgão;

XIII - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

XIV - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material e bens móveis;

XV - constituir comissões de recebimento de materiais e serviços;

XVI - autorizar a celebração de contratos de locação de bens ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

XVII - autorizar interrupções de férias;

XVIII - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no país;

XIX - atuar como ordenador de despesas;

XX - autorizar e conceder suprimento de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas;

XXI - emitir notas de empenho com força de contrato;

XXII - praticar outros atos necessários às atividades de licitações e contratos, execução orçamentária e financeira e apoio administrativo; e

XXIII - autorizar a concessão de diárias e passagens no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Art. 2º O Secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública fica autorizado a subdelegar, total ou parcialmente, as competências estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados por essa SENASP-MESP acerca das competências delegadas nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ

#### PORTARIA Nº 6, DE 7 DE MARÇO DE 2018

#### REVOGADO

Delega competência ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INTERINO DO MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, § 2º, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, a Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, o art. 3º da Portaria nº 3, de 1º de março de 2018, do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial União de 07 de março de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal - DPF e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - acompanhar, orientar e supervisionar o cumprimento e a aplicação das normas emanadas dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos da Tecnologia da Informação - SISP, de Serviços Gerais - SISP, de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, bem como de Planejamento e Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal; e

II - adotar todos os procedimentos necessários às atividades de recursos humanos, orçamento, finanças e contabilidade, tecnologia da informação, comunicação, apoio administrativo, biblioteca, documentação, obras, serviços gerais, inclusive transportes, segurança, telefonia, material, patrimônio, licitações e contratos.

Art. 2º Fica subdelegada competência ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal - DPF e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

II - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

III - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações e praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;

IV - ratificar os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

V - firmar contratos e termos aditivos;

VI - celebrar convênios e contratos de repasse com entidades públicas, ajustes, acordos, termo de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

VII - gerenciar e controlar os registros de preços;

VIII - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços;

IX - autorizar a restituição de garantias contratuais;

X - submeter à apreciação da Consultoria Jurídica processos e atos administrativos para os quais a legislação vigente exija parecer daquele órgão;

XI - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

XII - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material; autorizar aquisição de bens móveis; e autorizar a celebração de contratos de locação de bens ou prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

XIII - constituir comissões de recebimento de materiais e serviços;

XIV - outorgar aquisição, comodato e a aceitação da cessão do uso de imóveis e indicar os nomes dos beneficiários das permissões de uso para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

XV - autorizar e efetuar o pagamento de ajuda de custo e transportes de bagagem;

XVI - autorizar interrupções de férias;

XVII - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no país, quando implicar ônus para o DPF;

XVIII - conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações adicionais e demais benefícios e concessões, bem como determinar suas alterações e cancelamentos, exceto no que concerne à autorização de afastamento do país;

XIX - exonerar, a pedido, ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do DPF;

XX - autorizar a progressão funcional de servidores;

XXI - conceder e rever aposentadorias e pensões;

XXII - lotar servidores nas unidades do DPF;

XXIII - dar posse aos titulares de cargos efetivos e em comissão;

XXIV - constituir junta médica oficial;

XXV - nomear e exonerar ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 e 2, observadas as disposições do Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005, bem como designar e dispensar os substitutos dos servidores investidos em cargo de direção, níveis 1 e 2, nos casos em que não houver indicação no regimento interno;

XXVI - baixar atos relativos a provimento e vacância de cargos efetivos do quadro de pessoal do DPF; e

XXVII - designar e dispensar ocupantes de Funções Gratificadas e de Gratificações de Representação.

Art. 3º O Diretor-Geral do DPF fica autorizado a subdelegar, total ou parcialmente, as competências estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados por esse DPF acerca das competências delegadas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ

#### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

##### DIRETORIA EXECUTIVA

##### COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

#### ALVARÁ Nº 324, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/100 - DPF/URA/MG, resolve: CONCEDER autorização à empresa ESCOLA DE FORMACAO DE VIGILANTE CONCEITO LTDA., CNPJ nº 08.606.416/0001-60, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2 (duas) Espingardas calibre 12

2 (duas) Pistolas calibre .380

3 (três) Revólveres calibre 38

4308 (quatro mil e trezentas e oito) Munições calibre .380

1800 (uma mil e oitocentas) Munições calibre 12

32136 (trinta e duas mil e cento e trinta e seis) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 458, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/90993 - DPF/PFO/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CIA SEMEATO DE AÇOS-CSA, CNPJ nº 88.363.775/0001-72 para atuar no Rio Grande do Sul.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO  
Substituto

#### ALVARÁ Nº 1.191, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/13608 - DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.332.087/0006-09, sediada no Espírito Santo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1128 (uma mil e cento e vinte e oito) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO  
Substituto

#### ALVARÁ Nº 1.218, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/61 - DPF/CXA/MA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CET SEG SEGURANCA ARMADA LTDA, CNPJ nº 08.644.690/0002-04, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Escolta Armada, para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 401/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO  
Substituto

#### ALVARÁ Nº 1.293, DE 2 DE MARÇO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/8234 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PORT SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/C LTDA., CNPJ nº 71.535.231/0001-48, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 478/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO  
Substituto

#### ALVARÁ Nº 1.294, DE 2 DE MARÇO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/8541 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BSS SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 02.440.695/0001-58, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 372/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO  
Substituto

#### ALVARÁ Nº 1.317, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/14934 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização, à empresa A2DPS SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 09.412.018/0001-75, para exercer a(s) atividade(s) de Segurança Pessoal em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO  
Substituto